



COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Deliza Lopes

Mês de Referência: **MAIO/2022**

Data da Análise: **30/06/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti DELIZA LOPES

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	21.418,09
Repasse Mensal:	4.364,00
Rendimento:	196,41
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	115,79
Receita Total:	25.862,71

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643037)	ÁGUA	abril/2022	09/05/2022	110,20	
POLO (643037)	GÁS	maio/2022	09/05/2022	4.200,00	
POLO (643037)	LUZ	abril/2022	09/05/2022	606,94	
POLO (643037)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	maio/2022	27/05/2022	5.165,36	
POLO (643037)	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	16/05/2022	69,00	
POLO (643037)	TELEFONE	abril/2022	09/05/2022	179,15	
ANEXO - EDILBERTO NAPOLEAO (2365484)	LUZ	abril/2022	09/05/2022	135,82	
ANEXO - JOAO EVANGELISTA (1280940)	ÁGUA	abril/2022	09/05/2022	31,19	
ANEXO - JOAO EVANGELISTA (1280940)	LUZ	abril/2022	09/05/2022	31,36	
				10.529,02	

Saldo:	15.333,69
---------------	------------------

ESCOLA DELIZA LOPES

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

ENDEREÇO: DISTRITO PATOS- SOBRAL-CE

TELEFONE: (88) 3695-8423

EMAIL: deliza.lopes@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.904.340/0001-00

INEP: 23025743

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

MAIO

2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESDL - ESCOLA DELIZA LOPES

Nº Processo :

P201920/2022

Data Abertura :

03/06/2022 - 16:10

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Deliza Lopes

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE, MÊS DE MAIO/2022

TRAMITAÇÕES

Nº ÚLTIMO DESTINO

DATA

RESPONSÁVEL

1 SME/CJ

03/06/2022 - 16:10 Francisca Rozilia Sales De Vasconcelos

2

3

4

5

6

ESCOLA DELIZA LOPES
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, SN
DISTRITO PATOS- SOBRAL-CE
TELEFONE: (88) 3695-8423
EMAIL: deliza.lopes@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.904.340/0001-00
INEP: 23025743

OFICIO Nº 082/2022

Sobral-CE, 06 Junho de 2022.

De: Conselho Escolar Deliza Lopes

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **MAIO/2022**, com o repasse mensal no valor de R\$ 4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Atenciosamente,


Jaqueline Ávila Mesquita
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CNPJ: 01.904.340/0001-00
ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, SN, DISTRITO DE PATOS
INEP: 23025743

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Deliza Lopes, **Adriana Madeira de Lima, Fransquinha Vasconcelos dos Santos e João Paulo Bastos Palva**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente a **MAIO/2022**, no valor de R\$ 25.862,71 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 10.529,02 (dez mil quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 06 de Junho de 2022.

ADRIANA MADEIRA DE LIMA
Nome Completo

Adriana Madeira de Lima
Assinatura

96031011890
RG

FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS
Nome Completo

Fransquinha Vasconcelos dos Santos
Assinatura

97031050975
RG

JOÃO PAULO BASTOS PAIVA
Nome Completo

João Paulo Bastos Paiva
Assinatura

99031020150
RG

Jaqueline Silva Peresquita
Presidente da Unidade Executora

99031019489
RG





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

Conta: 0554 | 003 | 00001430-0

Data: 02/06/2022 - 08:40

Mês: Maio/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2022	900690	CHEQUE PAG	179,15 D	179,15 D
09/05/2022	900691	CHEQUE PAG	774,12 D	953,27 D
09/05/2022	900692	CHEQUE PAG	141,39 D	1.094,66 D
09/05/2022	727220	RESG AUTOM	1.094,66 C	0,00 C
09/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2022	000341	CRED TED	4.364,00 C	4.364,00 C
11/05/2022	990001	APL AUTOM	4.364,00 D	0,00 C
11/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/05/2022	042022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/05/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



02/06/2022 08:40

Inter net BA:king C-AIXa

26/05/2022	900693	CHEQ COMP	4.200,00 D	4.200,00 D
26/05/2022	727220	RESG AUTOM	4.200,00 C	0,00 C
26/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2022	900695	CHEQ COMP	5.165,36 D	5.165,36 D
30/05/2022	727220	RESG AUTOM	5.165,36 C	0,00 C
30/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

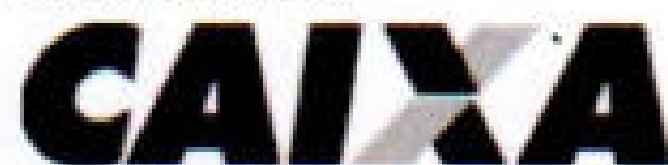
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	02/06/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8701	3,5725	5,9736	1,814670	1,830459

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	01.904.340/0001-00	003.00001430-0	05/2022	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	21.418,09C	11.802,744275
Aplicações	4.364,00C	2.397,489997
Resgates	10.529,02D	5.803,870508
Rendimento Bruto no Mês	196,41C	
IRRF	115,79D	19,399505
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	15.333,69C	8.376,964257
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 05	RESGATE	1.094,66D	606,192528
	IRRF	7,87D	
	IOF	0,00	
11 / 05	APLICACAO	4.364,00C	2.397,489997
20 / 05	RESGATE	69,00D	38,098695
	IRRF	0,54D	
	IOF	0,00	
26 / 05	RESGATE	4.200,00D	2.316,049965
	IRRF	34,35D	
	IOF	0,00	
30 / 05	RESGATE	5.165,36D	2.843,529318
	IRRF	37,52D	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	13,46D	7,353346
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	9,40D	5,135323
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	9,37D	5,118934
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	3,28D	1,791900

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

534,48

115,79

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS	
BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	
01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMIDE	mai/22
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	01.904.340/0001-00
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA DOS PATOS, 584, DISTRITO DE PATOS - SOBRAL/CE, CEP 62.112-500	07 - UF
	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	21.418,09	R\$	4.364,00	R\$	-	R\$	80,62	R\$	25.862,71
13 – IRRF (-)		14 – IOF (-)		15 – VALORES DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE		18 – Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$		R\$	115,79	R\$	10.529,62	R\$	01/05/2022 A 31/03/2022	1 POLO E 5 ANEXOS	
								15.333,69	

[illegible]

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
SOBRELA, 06 DE JUNHO DE 2022.	LOCAL E DATA
JACQUELINE AVILA MESQUITA	
	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

133502

REGULAR DELIZA LOPES

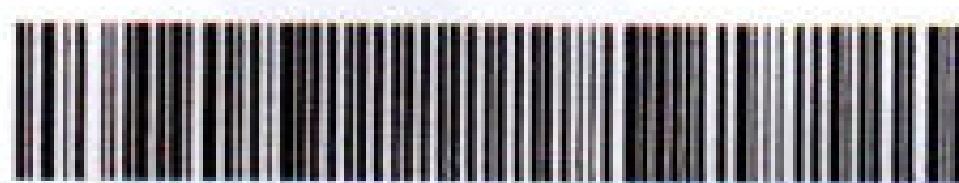
FOLHA: 07

RUBRICA

CONSELHO



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PATOS,S/N
CENTRO
62010-970 - PATOS - CE



7213512820 00000 000000000323 30 220422

AID NUMBER:

Referência

ABRIL /2022

Telephone

(88) 3695-8423

Vencimento

03/05/2022

Total a pagar

R\$ 179,15

Resumo da sua fatura



OI FIXO

RS 179,15

01 FIXD
PAGOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

179.15

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Facila
ORDENADOR DE DESPESAS

05005618-0
PAGO
EILA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

129-899587099-9

09/MAY/2022

HORA DE 08:45:18

LOT. 05.005010-5

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

01 FIMO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 179,15

846200000012 791500240308

152805303699 584230127849

129-899587089-9

1944

FOLHA: 08

RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	#
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900690	7	#179,15#
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento setenta e nove reais e quinze</u> <u>centavos</u> X e centavos acima <u>Telemar</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 02/22					<u>Sobral, 09 de maio</u> de 20 <u>22</u> <u>Jaqueline Silva Perquiza</u> CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES CNPJ 01.904.340/0001-00 <u>Angela Gustavo Duarte</u> 100470 018 104 0554 5 03001430-0 1 AAA 900690 7				
@10405545@ 0189006905* 600300143005#									

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400380986-3



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LEITURA 10/03/2022	LEITURA ANTERIOR 10/03/2022	LEITURA ATUAL 09/04/2022	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 10/05/2022
---	---	---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL PV SÃO JOAQUIM 00000 ARACATIACU SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 066202583	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 1280940		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 009711593 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 11/04/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://ofe-portal.safazvirtual.rs.gov.br/NF3aconsulta chave de acesso: 2322 0407 0472 5100 0170 6800 0008 7115 9310 3895 7203 Protocolo de autorização: 3232200008702600 - 12/04/2022 às 00:05:09-03:00 CFOP 5358: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 23/05/2022
	Nº DO CLIENTE 1280940		

MÊS/ANO 04/2022	VENCIMENTO 06/06/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 31,36
---------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Band. Tarf: ESCASSEZ-HÍDRICA - 11/03 - 03/04. A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais". Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social (a renda) (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

05005618-5
PAGO
EILA

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	Base Calc. (%)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS FATURAMENTO	TIPO DE FATURAMENTO	
Custo de Disponibil. RONA 480/10 TE	kWh	30	0,36800	11,04	0,36	11,04	27,00%	2,99	0,29720			0,17	ABR22	39,00	31	MIN	
Custo de Disponibil. RONA 480/12 TUBO	kWh	30	0,47433	14,23	0,45	14,23	27,00%	3,84	0,37158			0,52	MAR22	30,00	30	MIN	
Adicional Band. Verde	kWh	30	0,20300	6,09	0,19	6,09	27,00%	1,64	0,14200			0,49	FEV22	39,00	28	MIN	
													JAN22	30,00	31	MED	
													DEZ21	30,00	31	MIN	
													NOV21	42,00	31	L/D	
													OUT21	34,00	29	L/D	
													SET21	30,00	31	MIN	
													AGO21	32,00	32	L/D	
													JUL21	35,00	30	MED	
													JUN21	32,00	29	L/D	
													MAY21	30,00	32	L/D	
													ABR21	31,00	32	MIN	
TOTAL				31,36	0,00	31,36		0,45									

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO							
Nº Medidor	P. Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh
1375129-FAF-009	HFP	11/MAR	13428,0	09/ABR	13429,0	1,00	20,0

RESERVADO AO FISCO	
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	
PAGO: 09/05/2022 COM RECURSO DO PMDE <i>Favila</i> ORDENADOR DE DESPESAS	

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	
1375129-FAF-009	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	13428,00	13429,00	1,00	20,00	

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	Se você ainda não tem débito
---	------------------------------

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

129-312067704-5
09/MAI/2022 HORA DE 08:45:55
LOT. 05.005818-5 TERM 354689
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 31,36
838000000009 312067704-5
028619709065 000012809403

1ª VIA

129-312067704-5



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		MONOFÁSICO		18/03/2022	19/04/2022	32	19/05/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL RU DOS PATOS **SEM BAIRRO 3200-100 SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.588.834/0001-37 INSC. EST: 066202583	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 643037 Nº DO CLIENTE 643037	NOTA FISCAL Nº 010974034 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 19/04/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://nfe-portal.serasavirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0407 0472 5100 0170 6800 0010 9740 5410 5390 0580 Protocolo de autorização: 3232200006426650 - 19/04/2022 às 23:30:27-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 03/05/2022

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	17/05/2022	R\$ 606,94

MENSAGENS IMPORTANTES

A Anel definiu que a partir de 15/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escasseio hídrico será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				Consumo / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com Impostos	Valor (R\$)	Pôr/COP/MS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	TRIBUTOS	BASE CALC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPUS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	594	0,26637	218,93	7,55	218,93	27,00%	59,11	9,29720	PM/PM/EP	443,07	0,75	3,44	ABR22	594,00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	594	0,47518	282,29	8,10	282,29	27,00%	76,21	9,39156	COP/MS	443,07	0,94	16,19	MAR22	573,00	30	LID
Adicional Band. Verde/Amarela	kWh	594	0,17603	105,75	3,41	105,75	27,00%	28,55	0,12425	ICMS	606,94	27,00%	163,87	FEV22	443,00	28	LID
Subtotal Faturamento				606,94										JAN22	347,00	30	LID
Subtotal Outros				0,00										DEZ21	793,85	32	LID
TOTAL				606,94	15,56	606,94		163,87						NOV21	573,00	31	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																	
Nº Medidor	P. Residencial Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias						OUT21	433,00	30	LID
790258-001-001	HPP	15/04/22	50652,0	15/04/22	50652,0	1,0	594,0	32						SET21	433,00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

05605618-5
PAGO
EILA

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
790258-001-001	ENERGIA ATIVA - kWh	HPP	50652,00	50652,00	1,00	594,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você ainda não tem débito a

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Avila
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

129-312067786-1

09/MAI/2022

HORA DE 08:46:16

LOT. 05.005818-5

TERM 054689

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 606,94
838400000065 009000313003
300646709061 000006430376

129-312067786

1ª VIA

CONSELHO FOLHA: 11
Avila
RUBRICA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
83 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	MONOFÁSICO		18/03/2022	19/04/2022	32	19/05/2022

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
2365484	2365484

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	17/05/2022	R\$ 135,82

NOTA FISCAL Nº 010948478 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 19/04/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://de-portal.celcevirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2022 0407 0472 5100 0170 6808 0010 8484 7010 0848 8504
Protocolo de autorização: 3232200006857283 - 20/04/2022 às 00:13:50-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 03/05/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

A Anel definiu que a partir de 18/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social). IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO A MEDIÇÃO

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				CONSUMO / kWh			
Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. (R\$)	Alíquota (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TÍPO DE FATURAMENTO	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	130	0,36843	48,00	1,57	48,00	27,00%	13,20	0,25720				ABR22	130,00	32	MED	
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	130	0,47485	61,73	2,32	61,73	27,00%	17,05	0,33156				MAR22	285,00	30	LD	
Adicional Rand. Verdeja	kWh	130	0,17792	23,35	0,75	23,35	27,00%	6,36	0,12425				FEV22	280,00	28	LD	
													JAN22	310,00	31	LD	
													DEZ21	323,86	31	LD	
													NOV21	262,28	30	LD	
													OUT21	30,00	31	MIN	
													SET21	30,00	30	MIN	
													AGO21	30,00	31	MIN	
													JUL21	30,00	31	MIN	
													JUN21	30,00	30	MIN	
													MAY21	30,00	31	MIN	
													ABR21	30,00	31	MIN	
TOTAL				135,82	4,34	135,82			36,66								

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO							
Nº Medidor	P. Medição/Regime	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh
2447983-PAE-006	HTP	15/MAR	23885,0	19/ABR	23918,0	1,0	133,0

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos da Ajusta Sinfel 01/2019 (CONFAZ)

05/05/2022
PAGO
EILA

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW		
2447983-PAE-006	ENERGIA ATIVA - kWh	HTP	23885,00	23918,00	1,00	133,00		

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO	Se você ainda não tem débito
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Javila
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

129-312067702-9
09/MAI/2022 HORA DE 08:45:36
LOT. 05.005818-5 TERM 054689
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 135,82
838700000010 358200310003
009156938069 000023654848

129-312067702-9

1ª VIA

COMSELHO FISCAL DE FOLHA: 12
Javila
RUBRICA

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 774,12# |
018 104 0554 5 03001430-0 1 AAA 900691 5
Pague por este cheque a quantia de setescentos setenta e quatro reais e doze
centavos e centavos acima
a Enel ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

Sobral, 09 de maio de 20 22
Jaqueline Silva Peresquita
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CMBJ 01.904.340/0001-00
Angela Brito da Costa
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405544 0189006915 600300143005

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400380987-1





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7

INSCRIÇÃO

11191-6

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

04/2022

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA DELIZA LOPES

RUA DOS PATOS, EDUCACAO PATO

ZONA RURAL - Cep: 62000100

SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	000020
000	000	000	001				

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A975215893	01/08/1999	0000270025	15/03/2022	14/04/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	7288	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	7296	03/2022	13	0
Consumo:	8	02/2022	3	0
Dias:	30	01/2022	7	0
Media:	15	12/2021	24	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	11/2021	25	0
		10/2021	23	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

Cod.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA			110,20

0505018-5
PAGO
EILA

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/05/2022 Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

129-899587095-6

09/MAI/2022

HORA DE 08:44:48

LOT. 05.005818-5

TERM 054689

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826800000018 102002690018

119104222201 225329000007

129-899587095-6

10 VIA

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS #441,39 # |
018 104 0554 5 03001430-0 1 AAA 900692 3

Pague por este cheque a quantia de Cento quarenta e um reais e trinta e nove

centavos e centavos acima

SAAE ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 09 de maio de 20 22

Jaqueline Silva Kexquita

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ 01.904.340/0001-00

Angela Batista Duarte

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405543 0189006925 600300143005

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaquela
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400380988-0



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00482 - PROCESSO Nº: P1821502022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, COZINHA RECARGA, BOTTUJO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRA Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	65,00	121,5000	7897,50	120,0000	7800,00	97,5000	1,23 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				7.897,5000		7.800,0000	97,5000	1,23 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 7.897,50

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 7.897,50

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 7.800,00

Economia Gerada*: R\$ 97,5000 (1,23%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarada.



ORDEM DE COMPRA

Sobral, 09 de Maio de 2022.

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua Maestro José Vieira, nº 143, Bairro Exposição, Granja/Ce

Prezados,

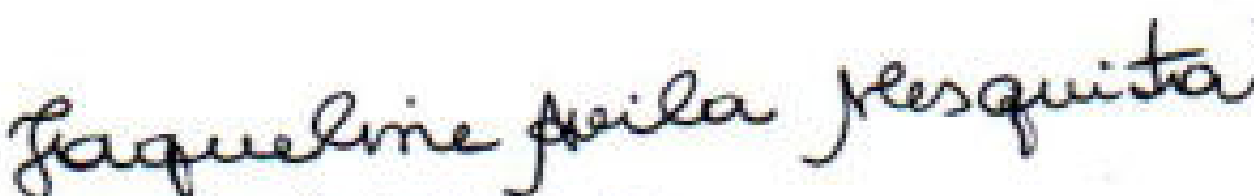
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / Gás engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo – GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 13.0 quilogramas, para atender a necessidade da Escola Deliza Lopes, pago com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00482.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	747470 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS.	BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	35	120,00	4.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.200,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deliza Lopes, localizada na Rua dos Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-Ce, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

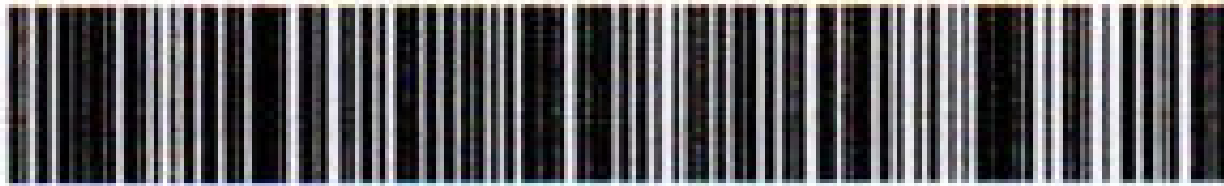
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Jaqueline Ávila Mesquita
Diretor (a) da Escola Deliza Lopes
CONTRATANTE

Jaqueline Ávila Mesquita
Diretor Escolar - DNS - 3
ATO Nº 1007/2021



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 3.181 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2322 0528 9758 0600 0114 5500 1000 0031 8110 1160 4139 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220027922410 09/05/2022 16:04:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES			CNPJ 01.904.340/0001-00	DATA DA EMISSÃO 09/05/2022
ENDEREÇO RUA DOS PATOS - FNS 09		BAIRRO / DISTRITO PATOS	CEP 62112-500	DATA DA SAÍDA 09/05/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	FONE / FAX 88 9410-6021	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:03:44

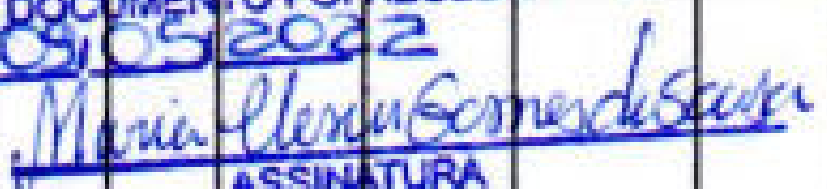
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 4.200,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 4.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	060	5656	UN	35	120,00	4.200,00	0,00	0,00		1.320,90

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO FINE


ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 09/05/2022

ASSINATURA
MATRÍCULA: 6084

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPTORAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------



CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 19

RUBRICA

Un/NFe NF-e OPEN Source www.uninfo.com.br		Gerado em 09/05/2022 às 16:04 pelo UNIDANFE 3.7.10 Free www.unidante.com.br
RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.181. EMISSÃO: 09/05/2022 VALOR TOTAL: 4.200,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - RUA DOS PATOS, PATOS, 62112-500-SOBRAL-CE.		NF-e 3.181 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA DELIZE LOPES**, localizada na Rua dos Patos, Patos, Sobral- Ce, a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente à compra de 35 (trinta e cinco) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. **Nota Fiscal N°3181.**

GRANJA, 09 de Maio DE 2022.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.05.09 16:11:31 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Karina
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA <u>09/05/2022</u>
<u>Marina Elina Barbosa</u>
ASSINATURA
MATRICULA: <u>6084</u>



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900693	1	# 4200,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e duzentos reais x

x x x x x

Karine da Costa Oliveira e centavos acima

CAIXA Sobral, 09 de Maio de 20 22 ou à sua ordem

Jaqueline Silva Pesquisa

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CNPJ 01.904.340/0001-00
Angela Brito Duarte

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405542 01390069354 600300143005

JJ 055400380989-8

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Taíla
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O

☒ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 09/05/2022

Maria Plênia Gomes de Sousa

ASSINATURA

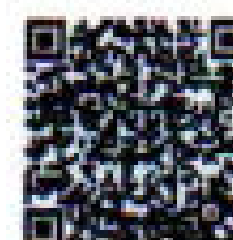
MATRÍCULA: 6084





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano D. Moreira Diretor do Depto. Tributos Mat.: 21859	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Mat.: 2282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL DO DEPARTAMENTO
EMITIDA EM: 20/04/2022 14:28:38 VÁLIDA ATÉ: 19/06/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202200287070016504757186280835	





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206221890

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2022 ÀS 14:32:58
VÁLIDA ATÉ 22/05/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no
endereço www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

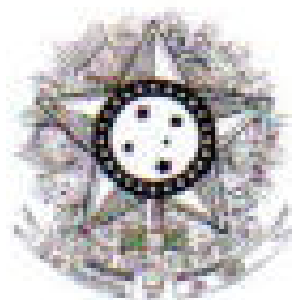
Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041302052452434301

Informação obtida em 20/04/2022 13:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2022 – Escola Deliza Lopes EIEF
PROCESSO Nº P182150/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSELHO
ESCOLAR ESCOLA DELIZA LOPES E A EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O (A) Conselhor Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Ávila Mesquita, inscrito no RG sob o nº 99031019489, CPF nº 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, Nº 143, Bairro Exposição, Granja/Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 03051160377, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00482 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00482 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de cosumo/gás engarrafado -gás liquefeito de petróleo – glp. Composição básica propano e butano, gás de cozinha , botijão de 13 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	747470 - GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	65	120,00	7.800,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.24 15:10:23 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 7.800,00**(sete mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: **0554**,
Conta corrente: **1430-0**
Operação: **003**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos dos Patos, SN, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.24 15:10:36 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

Deliza

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.24 15:11:59 -03'00'

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.24 15:12:13 -03'00'

do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Farila

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

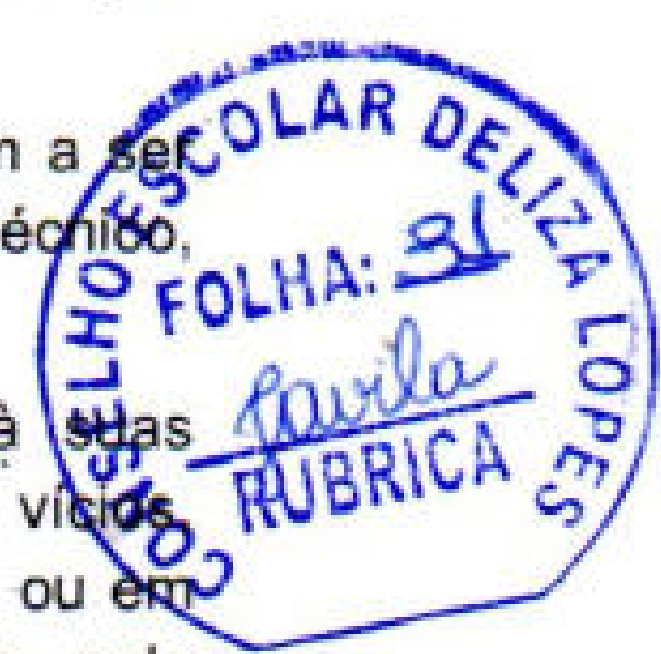
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.24 15:12:26 -03'00'

órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos, (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.24 15:12:38 -03'00'

Francisca



12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Jaqueline

Sobral (CE), 24 de Fevereiro de 2022.

Jaqueline Avila Mesquita
JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.24 15:12:54 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Ângela Gustavo da Costa*
CPF: 735.765.303-04.

2. *Oder de Vasconcelos Rodrigues*
CPF: 600.204.173-73



contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.628,96 (Um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P183187/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELLANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.816,64 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Maria Eliane Perreira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182909/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 8.843,45 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FLAVIANA DE SOUSA SAMPAIO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182909/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00968 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte

integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FLAVIANA DE SOUSA SAMPAIO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P185728/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrita no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. **CONTRATADA:** Empresa HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01998 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo, composição básica propano e butano, recarga de Gás de Cozinha, botijão 13.0 quilograma, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.146,50 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont - Contratante e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P182150/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00482 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo, composição básica propano e butano, recarga de Gás de Cozinha, botijão 13.0 quilograma, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA ROZIELIA SALES DE VASCONCELOS, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P183355/2022 - CONTRATANTE: Conselho da Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 09.889.471/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa B C GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/03384 - PROCESSO Nº: P1864252022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	250,00	17,2667	4316,68	16,0000	4000,00	316,6750	7,34 %
2 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ipetrol Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	25,0000	1250,00	22,0000	1100,00	150,0000	12,00 %
3 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L3150, CORES VARIADAS, FRASCO 100.0 MILILITROS-Marca: nexel Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	55,00	35,4667	1950,67	26,0000	1430,00	520,6685	26,69 %
4 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: dello Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	9,3667	936,67	9,3667	936,67	0,0000	0,00 %
5 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	50,00	7,9333	396,66	6,5000	325,00	71,6650	18,07 %
6 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: ABC Situação: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	20,00	8,9100	178,20	8,0000	160,00	18,2000	10,21 %
7 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	70,00	2,5833	180,83	2,5833	180,83	0,0000	0,00 %
8 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGÁVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: index Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	6,00	4,6200	27,72	4,6200	27,72	0,0000	0,00 %
9 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: tarian Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	70,00	12,4133	868,93	12,4133	868,93	0,0000	0,00 %
10 - FITA ADESIVA, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 45MM X 300MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adelbras Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	10,9000	654,00	10,9000	654,00	0,0000	0,00 %

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
 FOLHA: 35
 Rubrica

11 - CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE-Marca: compactor Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	4,4833	448,33	4,4833	448,33	0,0000	0,00 %
12 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: arlatex Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	5,5000	550,00	5,5000	550,00	0,0000	0,00 %
13 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: fort fix Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	20,5500	205,50	20,5500	205,50	0,0000	0,00 %
14 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	150,00	2,7567	413,50	2,7567	413,50	0,0000	0,00 %
15 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: CABRINK Situacao: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	70,00	3,6900	258,30	3,6900	258,30	0,0000	0,00 %
16 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPEL AO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sd Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	7,9800	31,92	7,9800	31,92	0,0000	0,00 %
17 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	70,00	2,6467	185,27	2,5000	175,00	10,2690	5,54 %
18 - PASTA A2, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: FRAMA Situacao: Fracassado								
19 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercur Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	0,1100	22,00	0,1100	22,00	0,0000	0,00 %
20 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibel Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	600,00	1,5200	912,00	1,5200	912,00	0,0000	0,00 %
21 - PAPEL, DIMENSOES 210 X 297MM, A4, 100% RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX PLANO, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: off paper Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	70,00	17,8300	1248,10	17,8300	1248,10	0,0000	0,00 %
22 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: eagle Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	10,9533	109,53	10,9533	109,53	0,0000	0,00 %



23 - COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 SITUAÇÃO: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	6,00	24,9133	149,48	24,9133	149,48	0,0000	0,00 %
24 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Marca: ABC	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	350,00	0,7400	259,00	0,6000	210,00	49,0000	18,92 %
25 - COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75.0 GRAMAS-Marca: JOCAR	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	10,00	8,3667	83,67	8,0000	80,00	3,6670	4,38 %
26 - PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel	MARIA ELIANE PEREIRA	150,00	0,5433	81,50	0,5433	81,50	0,0000	0,00 %
27 - CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: sao miguel	MARIA ELIANE PEREIRA	70,00	0,4800	33,60	0,4800	33,60	0,0000	0,00 %
28 - PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, PEQUENA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: nobre	MARIA ELIANE PEREIRA	3,00	11,8700	35,61	11,8700	35,61	0,0000	0,00 %
29 - REFIL, TONER, PARA IMPRESSORA RICOH, MODELO SP 377 SERIES, REFERENCIA SP 377 SFNWX, MONOCROMATICO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA-Marca: PREMIUM	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	2,00	261,8000	523,60	250,0000	500,00	23,6000	4,51 %
30 - PAPEL, ADESIVO, TIPO CONTATO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: plasticover	MARIA ELIANE PEREIRA	3,00	46,4333	139,30	46,4333	139,30	0,0000	0,00 %
31 - TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS-Marca: sul brasil	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	64,3000	257,20	64,3000	257,20	0,0000	0,00 %
32 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibel	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	4,6433	278,60	4,5000	270,00	8,5900	3,09 %
33 - PERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 160X110X80MM, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: jocar	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	27,6733	27,67	27,6733	27,67	0,0000	0,00 %
34 - PERFURADOR, METALICO CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: jocar	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	22,9333	22,93	22,9333	22,93	0,0000	0,00 %
35 - TINTA PARA PINCEL ATOMICO, REABASTECEADOR, CORES VARIADAS, FRASCO 37.0 MILILITRO-Marca: ACRILEX	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	20,00	3,5333	70,67	3,0000	60,00	10,6660	15,09 %
36 - MAQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DÍGITOS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	15,3000	15,30	15,3000	15,30	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			17.122,9398	15.939,9300			1.183,0085	6,86 %



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 17.233,24
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.122,94
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 110,30
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 15.939,93
Economia Gerada*: R\$ 1.183,0100 (6,91%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedora declarada.



ORDEM DE COMPRA

Sobral, 16 de Maio de 2022.

À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA

Rua Manoel Aguiar Ponte, nº 1480, Bairro do Centro, Complemento L 45 da Q 14, Bairro Renato Parente, Sobral/Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / materiais de expediente para atender a necessidade da Escola Deliza Lopes, pago com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/03384.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Marca: report	EMBALAGE M 1.0 RESMA	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE - Marca: ipecol	CAIXA 100.0 UNIDADES	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
3	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L3150, CORES VARIADAS, FRASCO 100.0 MILILITROS. OBS: KIT COM AS CORES (PRETA, AZUL, AMARELO E RÓSEO) - Marca: nexel	FRASCO 100.0 MILILITROS	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
4	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Marca: dello	CAIXA 50.0 UNIDADE	50	R\$ 9,3667	R\$ 468,33
5	CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES 2518 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: acc	CAIXA 100.0 UNIDADES	30	R\$ 2,5833	R\$ 77,49
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: radex	CAIXA 1.0 UNIDADE	02	R\$ 4,62	R\$ 9,24
7	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M,	EMBALAGE M 1.0	30	R\$ 12,4133	R\$ 372,39



	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: tartan	UNIDADE			
8	FITA ADESIVA, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PAPEL MADEIRA, DIMENSOES 45MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: adelbras	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
9	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE - Marca: compactor	CAIXA 12.0 UNIDADE	30	R\$ 4,4833	R\$ 134,49
10	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE605544 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Marca: artlatex	PACOTE 50.0 UNIDADE	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
11	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Marca: fort fix	TUBO 1000.0 GRAMA	10	R\$ 20,55	R\$ 205,50
12	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Marca: sd	UNIDADE 1.0 UNIDADE	02	R\$ 7,98	R\$ 15,96
13	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: mercur	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00
14	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 1.0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: eagle	CAIXA 1.0 UNIDADE	5	R\$ 10,9533	R\$ 54,76
15	COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS - Marca: rendicola	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	03	R\$ 24,9133	R\$ 74,73
16	PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA189669 - PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA - Marca: sao miguel	AVULSO 1.0 FOLHA	40	R\$ 0,5433	R\$ 21,73
17	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Marca: sao miguel	AVULSO 1.0 FOLHA	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40
18	PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, PEQUENA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: nobre	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	2	R\$ 11,87	R\$ 23,74
19	TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS57738 - TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA,	ROLO 50.0 METROS	02	R\$ 64,30	R\$ 128,60



	TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS - Marca: sul brasil				
20	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE OBS: 10 FOLHAS NA COR PRATA / 10 DOURADA / 10 VERMELHA/ 10 VERDE / 10 AZUL / 10 AMARELO - Marca: ibel	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.165,36	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deliza Lopes, localizada na Rua dos Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-Ce, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

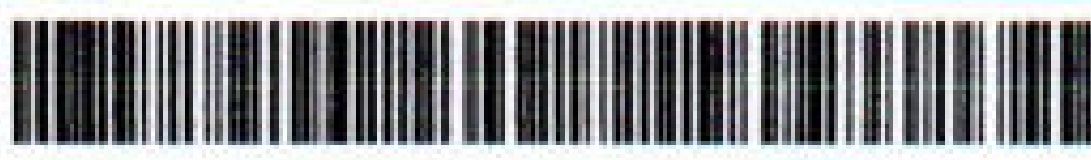
Jaqueline Ávila Mesquita

Jaqueline Ávila Mesquita
Diretor (a) da Escola Deliza Lopes
CONTRATANTE

Jaqueline Ávila Mesquita
Diretor Escolar - DNS - 3
ATO Nº 1007/2021



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 5.165,36	NF-e Nº: 000.002.773 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114336 CEP: 62010970		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.773 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2322 0511 3032 8100 0178 5500 1000 0027 7313 4161 0369 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220030574378 - 19/05/2022 17:29:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES		CNPJ/CPF 01.904.340/0001-00	DATA DA EMISSÃO 19/05/2022
ENDEREÇO PC DA MATRIZ, 0	BAIRRO/DISTRITO ARACATIACU	CEP 62111-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19/05/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 17:29:47

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.165,36
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.428,67	VALOR TOTAL DA NOTA 5.165,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1043	CANETA HIDROGRÁFICA ESCRITA FINA CX C/12 CORES VARIAD COMPACTOR	96082000	0 60	5405	CX	30,0000	4,4830000000	134,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,76
1304	PAPEL MADEIRA 66X99,6 CM SAO MIGUEL	48025793	0 60	5405	FL	40,0000	0,5433000000	21,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,77
2221	CLIPS N.40 ACO NIQUELADO CX C/100 UND ACC	83059000	0 60	5405	CX	30,0000	2,5830000000	77,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,18
4092	PAPEL ALCALINO A4 GRAMATURA 75G/M2 210X297MM RM 500 FLS REPORT	48025610	0 60	5405	RM	100,0000	16,0000000000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,20
4748	CARTOLINA DIM.50X66 COMUM 150G/M2 CORES DIVERSAS SAO MIGUEL	48081000	0 60	5405	FL	30,0000	0,4800000000	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,16
4764	GRAMPEADOR CHAPA DE ACO METALICO CAP.12 FLS EAGLE	84729040	0 60	5405	UND	5,0000	10,9510000000	54,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,11
4765	GRAMPO P/FIXAR PAPEL TIPO TRILHO ACO ANTIOXIDANTE CX C/50 DELLO	83052000	0 60	5405	CX	50,0000	9,3667000000	468,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,32
4848	FITA ADESIVA GOMADA 32MMX50M TARTAN	59061000	0 60	5405	UND	30,0000	12,4130000000	372,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,56
5098	COLA BASTAO COLA QUENTE PCT 1KG RENDICOLA	35052000	0 60	5405	RG	3,0000	24,9100000000	74,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,59
5106	BALAO LATEX COLORIDO PCT C/50 UND ARTLATEX	95030099	0 60	5405	PCT	100,0000	5,5000000000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,08
5112	TINTA PREABASTECIMENTO DE CARTUCHO IMP. EPSON L3150 CORES VAR NEXEL	84433231	0 60	5405	UND	20,0000	26,0000000000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,93
5754	ENVELOPE A4 COR BRANCA 210MM X 297MM CX C/100 UND IPECOL	48171000	0 60	5405	CX	20,0000	22,0000000000	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,58
5755	ALMOFADA P/CARIMBO CORES VARIADAS RADEX	96122000	0 60	5405	CX	2,0000	4,6200000000	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,90

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Observações destinadas ao Fisco:
Valor Aproximado dos Tributos Federais 1.428,67 - 27,6% Nota 3997.

PAGO: 21/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

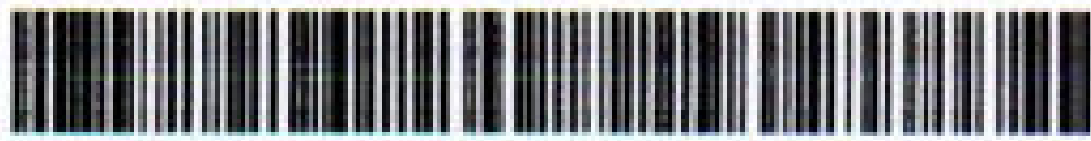
ATESTO QUE O
RECEBIMENTO DO FISCO
DO SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 21/05/2022
Márcia Elvira Gomes de Sousa
ASSINATURA

MATRICULA:

ORDENADOR DE DESPESAS



RECEBIMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 5.165,36	NF-e Nº: 000.002.773 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	

MARIA ELIANE PEREIRA  R MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836-114536 CEP: 62010970	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.773 SÉRIE: 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2322 0511 3032 8100 0178 5500 1000 0027 7313 4161 0369 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220030574378 - 19/05/2022 17:29:48
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 11.303.281/0001-78

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Nº DE SEI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IP	
5756	FITA ADESIVA PAPEL MADEIRA 45MM X 50M GOMADA ADELBRAS	59061000	0 60	5405	UND	20,0000	10,9000000000	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,43
5757	COLA PARA ISOPOR TUBO 1000 GR FORT FIX	35069190	0 60	5405	TB	10,0000	20,5500000000	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,62
5758	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 1/4 C/100 FLS NUMERADAS SD	48201000	0 60	5405	UND	2,0000	7,9800000000	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30
5759	PISTOLA APLICACAO DE COLA QUENTE PEQUENA NOBRE	85187990	0 60	5405	UND	2,0000	11,8700000000	23,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,74
5760	TECIDO NAO TECIDO TNT CORES VARIADAS RL 50 METROS SUL BRASIL	63079010	0 60	5405	RL	2,0000	64,3000000000	128,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,41
5761	FOLHA DE EVA GLITTER PRATA/DOU R/VERM/AZUL/AMARELO IBEL	40021911	0 60	5405	UND	50,0000	4,5000000000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,35
5762	BORRACHA DE APAGAR TIPO PONTEIRA BRANCA MERCUR	40169200	0 60	5405	UND	100,0000	0,1100000000	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66

ATESTO QUE O

☒ MATERIAL

☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 27/05/2022

Maria Elia G. de Sousa

ASSINATURA

MATRICULA: 6084

PAGO: 27/05/2022

COM RECURSO DO PMDE

Janila

ORDENADOR DE DESPESAS





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AUGUSTO PONTES, 1480 - RENATO PARENTE
SOBRAL - CE

RECIBO

5.165,36

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar Deliza Lopes

quantia de

Cinco mil Pento e Sessenta e Cinco reais e trinta e seis Centavos

Valor referente a Nota Fiscal N° 2773
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 27 de maio de 20 22

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Assinatura
RUA MANOEL AUGUSTO PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

PAGO: 27/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tavila
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O	
☒ MATERIAL	
☐ SERVIÇO	
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.	
DATA <u>27/05/2022</u>	
<u>Maria Eliane Pereira ME</u>	
ASSINATURA	
MATRICULA: <u>6084</u>	



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ #5.165,36#
018 104 0554 5 03001430-0 1 AAA 900695 8

Pague por este
cheque a quantia de Cinco mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos X e centavos acima

ou à sua ordem
Maria Eliane Pereira

CAIXA

Sobral, 27 de maio de 20 22

Jaqueline Silva Resquita
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

CNPJ 01.904.340/0001-00
Angela Batista Duarte

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900695 018 104 0554 5 03001430-0 1 AAA 900695 8

⑈10405540⑈ 0189006955⑈ 600300143005⑈

JJ 055400380991-0

PAGO: 27/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O	
☒	MATERIAL
☐	SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.	
DATA	<u>27/05/2022</u>
<u>Maria Eliane Gomes de Sousa</u>	
ASSINATURA	
MATRICULA:	<u>6084</u>





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002296

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

Nº. Requerimento

0000002296/2022

Documento

C.N.P.J. : 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

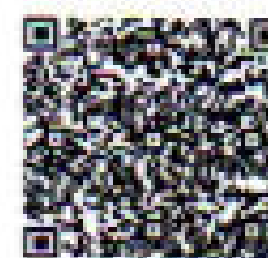
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002296





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202208120889

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2022 ÀS 12:07:46
VÁLIDA ATÉ 13/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

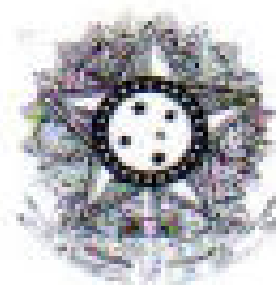
Emitida às 09:14:16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **EC5B.3190.3637.698E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 7916467/2022

Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.303.281/0001-78**Razão Social:** MARIA ELIANE PEREIRA**Endereço:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022**Certificação Número:** 2022042902205313825498

Informação obtida em 09/05/2022 08:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
PROCESSO Nº P186425/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHOR ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. JAQUELINE ÁVILA MESQUITA, inscrito no RG sob o nº 99031019489, CPF nº 916.014.363-00, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, Nº 1480, Complemento L 45 da Q 14, Bairro do Renato Parente, CEP: 62.010-970, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA ELIANE PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/03384 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Marca: report	EMBALAGEM 1.0 RESMA	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00





ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

02	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE - Marca: ipecol	CAIXA 100.0 UNIDADES	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
03	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L3150, CORES VARIADAS, FRASCO 100.0 MILILITROS. OBS: KIT COM AS CORES (PRETA, AZUL, AMARELO E RÓSEO) - Marca: nexel	FRASCO 100.0 MILILITROS	55	R\$ 26,00	R\$ 1.430,00
04	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Marca: dello	CAIXA 50.0 UNIDADE	100	R\$ 9,3667	R\$ 936,67
05	CLIPS, N° 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES2518 - CLIPS, N° 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - Marca: acc	CAIXA 100.0 UNIDADES	70	R\$ 2,5833	R\$ 180,83
06	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VADIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: radex	CAIXA 1.0 UNIDADE	06	R\$ 4,62	R\$ 27,72
07	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: tartan	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	70	R\$ 12,4133	R\$ 868,93
08	FITA ADESIVA, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PAPEL MADEIRA, DIMENSOES 45MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: adelbras	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00
09	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE - Marca: compactor	CAIXA 12.0 UNIDADE	100	R\$ 4,4833	R\$ 448,33
10	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE605544 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Marca: artlatex	PACOTE 50.0 UNIDADE	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
11	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Marca: fort fix	TUBO 1000.0 GRAMA	10	R\$ 20,55	R\$ 205,50

Paula



12	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Marca: sd	UNIDADE 1.0 UNIDADE	04	R\$ 7,98	R\$ 31,92
13	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: mercur	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
14	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: ibel	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
15	PAPEL, DIMENSOES 210 X 297MM, A4, 100% RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX PLANO, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Marca: off paper	EMBALAGEM 1.0 RESMA	70	R\$ 17,83	R\$ 1.248,10
16	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: eagle	CAIXA 1.0 UNIDADE	10	R\$ 10,9533	R\$ 109,53
17	COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS - Marca: rendicola	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	06	R\$ 24,9133	R\$ 149,48
18	PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA189669 - PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA - Marca: sao miguel	AVULSO 1.0 FOLHA	150	R\$ 0,5433	R\$ 81,50
19	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Marca: sao miguel	AVULSO 1.0 FOLHA	70	R\$ 0,48	R\$ 33,60
20	PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, PEQUENA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: nobre	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	03	R\$ 11,87	R\$ 35,61
21	PAPEL, ADESIVO, TIPO CONTATO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE - Marca: plastcover	ROLO 1.0 UNIDADE	03	R\$ 46,4333	R\$ 139,30

avila



22	TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS57738 - TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS - Marca: sul brasil	ROLO 50.0 METROS	04	R\$ 64,30	R\$ 257,20
23	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE OBS: 10 FOLHAS NA COR PRATA / 10 DOURADA / 10 VERMELHA/ 10 VERDE / 10 AZUL / 10 AMARELO - Marca: ibel	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
24	PERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 160X110X80MM, CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: jogar	CAIXA 12.0 UNIDADE	01	R\$ 27,6733	R\$ 27,67
25	PERFURADOR, METALICO CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², CAIXA 1.0 UNIDADE853287 - PERFURADOR, METALICO CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: jogar	AVULSO 1.0	01	R\$ 22,9333	R\$ 22,93
26	MAQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DIGITOS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: brw	AVULSO 1.0 FOLHA	01	R\$ 15,30	R\$ 15,30
Valor Total dos itens R\$				R\$ 13.758,12	

Janila

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 13.758,12 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta corrente: 1430-0
Operação: 003
Conselho Escolar Deliza Lopes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento

MARIA ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178



ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos Patos, SN, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MARIA ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178



ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

Travila



MARIA
ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178

Assinado da forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:11303281000
178
Dados: 2022.05.10
14:47:28 -03'00'



ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

MARIA
ELIANE
PEREIRA:113
0328100017
8

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:11303281
000178
Dados: 2022.05.10
14:47:42 -03'00'



ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



MARIA
ELIANE
PEREIRA:11
303281000
178

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:11303281
000178
Data: 2022.05.10
14:48:24 -03'00'



ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral-CE, 05 de Maio de 2022.

Jaqueline Ávila Mesquita

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA DELIZA LOPES
Contratante

MARIA ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178

MARIA ELIANE PEREIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

Assinado de forma digital
por MARIA ELIANE
PEREIRA:1130328100017
8
Dados: 2022.05.10
14:48:35 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Angela Gustavo da Costa
CPF: 735.765.303.04.

2. Edes de Barros Rodrigues
CPF: 600.204.173-73



VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Célia de Sousa Sálim, Manipuladora de Alimentos, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jéssica Maria de Fátima Sálim - Contratante e Ana Carolina Aguiar Aguiar - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047022 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P1935496/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escola Netinha Castelo, inscrita no CNPJ nº 01.871.065/0001-75. **CONTRATADA:** Empresa MACROPOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Econômica no 2022/09790 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, pago com os recursos do PMDE, através do processo de Comissão Econômica. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.905,39 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001471-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Márcio Shortley da Silva Galvão, coordenador pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Antonia Evadina Cavalcante Vieira Barfim - Contratante e José Edmar Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003022 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P1935496/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escola Netinha Castelo, inscrita no CNPJ nº 01.871.065/0001-75. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Econômica no 2022/09790 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, pago com os recursos do PMDE, através do processo de Comissão Econômica. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 458,80 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001471-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Márcio Shortley da Silva Galvão, coordenador pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Antonia Evadina Cavalcante Vieira Barfim - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047022 - ESCOLA DELIZALOPES - PROCESSO Nº P196425/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escola Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.540/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Econômica no 2022/03384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pago com os recursos do PMDE, através do processo de Comissão Econômica. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 13.758,12 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica;

Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1438-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Rosendo Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jacqueline Ávila Mesquita - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047022 - ESCOLA DELIZALOPES - PROCESSO Nº P196425/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escola Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.540/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 06.943.920/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Econômica no 2022/03384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pago com os recursos do PMDE, através do processo de Comissão Econômica. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.181,80 (três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1438-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Rosendo Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jacqueline Ávila Mesquita - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratado.

PORTARIA Nº 109/2022 -SME - Concede gratificação para transporte aos profissionais do magistério e de outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 26 de março de 2009, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 26 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transporte, no valor de R\$ 66,80 (Seiscentos e seis reais) a servidora SHELLEY COSTA ARAÚJO, matrícula: 29495, constante na folha de pagamento da Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 03 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de maio de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 110/2022 -SME - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e de outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2003, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (vol. 211), do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, no valor de R\$ 390,00 (Quinhentos e noventa e zero reais) a servidora SHELLEY COSTA ARAÚJO, matrícula: 29495, constante na folha de pagamento da Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 03 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de maio de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022: Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato da Gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS e de outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei Federal nº 8.112/90, a Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 1.607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a disposição na Lei 8.080/90, RESOLVE: Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato da Gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS, no valor de R\$ 390,00 (Quinhentos e noventa e zero reais) a servidora SHELLEY COSTA ARAÚJO, matrícula: 29495, constante na folha de pagamento da Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 03 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de maio de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

